



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Lei N° 862/2023

Santa Helena – PB. Em 21 de setembro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB, faço saber que a Câmara Municipal de SANTA HELENA aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado a *Implantação e Manutenção do Piso da Enfermagem* conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

21.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
103010040.2916	<i>Implantação e Manutenção do Piso da Enfermagem</i>	
1605.0000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	600.000,00
3390.93	Indenizações e Restituições	50.000,00
	TOTAL GERAL	650.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, 21 de setembro de 2023.


João Cleber Ferreira de Lima
Prefeito Municipal